MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/51/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto 69.370, de 18 de outubro de 1 971), bem como os termos da Resolução nº CD/45/73 de 17 de agosto de 1 973

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente referente ao Contrato particular de arrendamento de uma aeronave entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e o Sr. Saul Barbosa de Matos.

Artigo 2º - A Arrendatária (Fundação Universidade Federal de Mato Grosso), deverá pagar a importância' de Cr$33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), mensais pelo arrendamento da aeronave, devendo ditos pagamentos serem efetuados até o quinto (5º) dia do mês subsequênte ao vencimento depositados na conta corrente do ARRENDADOR no Banco Itaú América S/A em sua agência na cidade ' de Cuiabá (MT) conforme Processo nº CD/42/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de setembro de 1 973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORIELO-VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO